

ARQUIVADO



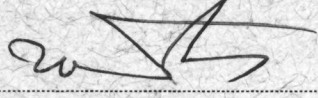
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 387-92/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:
DR. LUIZ EERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JARBAS ANTÔNIO BARCELOS E OUTROS contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

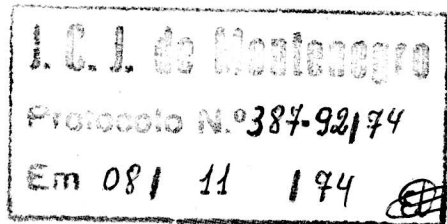
OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO AO FGTS &/ RETROAT.

11.11.74
Hora 14:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCC de Montenegro



A Prefeitura Municipal de Montenegro, por seu procurador, com instrumento bastante arquivado nesta Junta, tendo em vista as anexas solicitações de opção pelo F.G.T.S. com efeito retroativa para a data das respectivas admissões, solicita, respeitosamente a V.Exa., se digne homologar tais pedidos, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Termos em que
P. Deferimento

Montenegro, 08 novembro 1974

p.p.

Paulo Afonso Pety
Ass. Jur.

<u>Relação:</u>	<u>admissão</u>	<u>opção</u>
Jarbas Antônio Barcelos	1º/08/1968	1º/08/1968
João de Souza I	1º/10/1967	1º/10/1967
Maria Terezinha dos Santos	1º/03/1970	1º/03/1970
Antenor da Silva	1º/12/1968	1º/12/1968
Carlos Antônio Regla	1º/02/1968	1º/02/1968
Almínio O.X. de Almeida	1º/07/1967	1º/07/1967

Shy

CERTIDÃO


Certifico que foi designado o dia 11 de novembro de 1974 às 14:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram cientes
ambas as partes nesta Secretaria.

em ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 de novembro de 1974

RECEBI: _____


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ADM.

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

CONCORDO

Em 20.09.74.-

Roberto Atayde Cardona
ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

JARBAS ANTONIO BARCELOS

abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLUSÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a partir de 01/08/1968.-

10/8/68 ✓
N. Termos

E. Deferimento

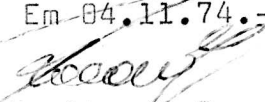
MONTENEGRO, 05 de março de 1974

Jarbas Antonio Barcelos
JARBAS ANTONIO BARCELOS

4/8

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

DE ACORDO
Em 04.11.74.-


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

JOÃO DE SOUZA I,
abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/11/1967.-

11 10 | 07

N. Termos
E. Deferimento

MONTENEGRO, 05 de março de 19 74


JOÃO DE SOUZA I

ADM
5/8

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

De Acordo.

Em 04.II.74.


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

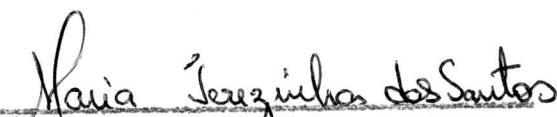
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS,
abaixo assinado, brasileiro, casada, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipa-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLU -
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/03/1970.-

12/03/70

N. Termos

E. Deferimento


MONTENEGRO, 05 de março de 1974


MARIA TEREZINHA SANTOS

6/8

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

De Acordo
Em 04.11.74.-


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

ANTENOR DA SILVA

abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipal, vem com o devido respeito solicitar a V. SA. INCLUSÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a partir de 01/12/1968.-

12/12/68

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 22 de março de 19 74


ANTENOR DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 24.01.74.-

Processo nº 129§74.-

ANDAMENTO

S.Pes. 24.01.74.-

Requerente: Carlos Antonio Regla

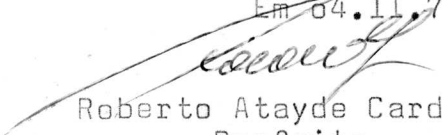
Endereço: N/Cidade.

Súmula: Solicitação

Assunto: Solicita sua inclusão como optante pelo regime do F.G.T.S.

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De Acordo
Em 04.11.74.-


Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

CARLOS ANTONIO REGLA, abaixo assinado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, Escriturário desta Municipalidade, vem, com o devido acatamento, solicitar à Vossa Senhoria, / sua inclusão como optante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1968, data de minha admissão, conforme a Lei me assegura.

N.Termos .
E.Deferimento.

13/2/68

Montenegro, 24 de janeiro de 1974.-


CARLOS ANTONIO REGLA

PREFEITURA MUNICIPAL
MONTENEGRO
EM: 24 / 01 / 1974
PROC. N° 129/74: -

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Vertical handwritten text or mark on the left edge.

Small handwritten mark on the left edge.

Small handwritten mark on the left edge.

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO
N/CIDADE

De Acordo
Em 04.11.74.-

Roberto Atayde Cardona
Roberto Atayde Cardona
- Prefeito -

ALMINIO OSVINO XAVIER DE ALMEIDA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, residente e do
miciliado nesta Cidade, servidor desta Prefeitura Municipi-
pal, vem com o devido respeito solicitar a V. Sa. INCLU-
SÃO como OPTANTE do F.G.T.S., com efeito retroativo, a
partir de 01/07/1967.-

12/2/67

N. Termos

E. Deferimento

MONTENEGRO, 22 de março de 1974

Alminio Osmino Xavier de Almeida
ALMINIO OSVINO XAVIER DE ALMEIDA



PROCESSO N.º 387-92/74

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JARBAS ANTONIO BARCELOS, JOÃO DE SOUZA I, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, ANTENOR DA SILVA, CARLOS ANTONIO REGLA e ALMÍDIO OSVINO XAVIER DE ALMEIDA, requerentes e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Dr. Paulo Alfredo Petry com credencial arquivada na Secretaria da Junta. Pelos requerentes foi dito que ratificam os termos da inicial, uma vez que desejavam fazer suas opções ao FGTS, a partir das seguintes datas: Jarbas Antonio Barcelos a partir de 1º de agosto de 1968, João de Souza I a partir de 1º de outubro de 1967, Maria Terezinha dos Santos a partir de 1º de março de 1970, Antenor da Silva a partir de 1º de dezembro de 1968, Carlos Antônio Regla a partir de 1º de fevereiro de 1968 e Alminio Osvino Xavier de Almeida a partir de 1º de julho de 1967., tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 5958 de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com as opções requeridas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Luiz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jarbas Antonio Barcelos
Jarbas Antonio Barcelos

João de Souza I
João de Souza I

Antenor da Silva
Antenor da Silva

Carlos Antonio Regla
Carlos Antonio Regla

Maria Terezinha dos Santos
Maria Terezinha dos Santos

Alminio Osvino Xavier de Almeida
Alminio Osvino Xavier de Almeida

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Paulo Alfredo Petry
Paulo Alfredo Petry
Requerida

CONCLUIR
Montes... 11/11/78
[Signature]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Signature]
LUIZ FERNANDO ECERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA